



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

5202

Presidente da Mesa Diretora: Antônio Silveira de Sá

Espécie: Projeto de Resolução

Categoria: Não votado ou não tramitado

Autoria: Mesa Diretora

Data: 20/06/2000

Descrição Sumária: PROJETO DE RESOLUÇÃO S/Nº/2000. (NÃO VOTADO).
Dispõe sobre a remuneração dos vereadores da Câmara Municipal de Montes Claros e contém outras providências.

Controle Interno – Caixa: 14

Posição: 33

Número de folhas: 07

Expediente: PK
Categoria: Não votado
Cx: 14
Ordem: 33
nº fls: 05



Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº ____/2000

AUTOR:

MESA DIRETORA

ASSUNTO:

DISPÕE SOBRE A REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES DA
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS, E CONTÉM OUTRAS PRO-
VIDÊNCIAS.

Caixa

MOVIMENTO

- 1 - ENTRADA EM 20/06/2000
- 2 - À COM. LEG. JUSTIÇA
- 3 -
- 4 -
- 5 -
- 6 -
- 7 -
- 8 -
- 9 -
- 10 -



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

AB *Germes* *20.06.2000*
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº ____/2.000

DISPÕE SOBRE A REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS/MG, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, em seu Artigo 40, inciso XVII e embasada ainda nas disposições contidas no art. 29, inciso VI da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 25 de 14 de Fevereiro de 2.000, aprova e, por sua mesa Diretora, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - O subsídio fixo mensal do vereador à Câmara Municipal de Montes Claros/MG, para a legislatura que terá início em 1º (primeiro) de janeiro de 2001/2004, fica fixado em 3.500,00 (Três mil e Quinhentos reais), tomando-se por base dispositivo contido na alínea (D) do inciso VI da Emenda Constitucional nº 25 de 14 de Fevereiro de 2.000.

Parágrafo Único - Anualmente os subsídios serão reajustados com base nos índices oficiais de inflação, ficando vedado verbas de representação e/ou gratificações.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta de dotação própria consignada no orçamento da Câmara para o exercício de 2001.

Art. 3º - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2001.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 19 de Junho de 2.000.

A. Silva
Antônio Silveira de Sá
Presidente

AS
Antônio Soares da Silva
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
E JUSTIÇA
EM 21 DE ABRIL DE 2000
A. Silva
PRESIDENTE

É LEGAL e CONSTITUCIONAL
[Assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

JUSTIFICATIVA

conforme dados oficiais do IBGE de 1996 Montes Claros estava com 271.608 habitantes, a estimativa da população residente em 01/07/99, segundo as unidades da Federação Montes Claros está com 286.058 habitantes. Ficando as Resoluções para fixação dos subsídios dentro das normas legais das lei vigentes.

Segue em anexo xerox dos dados oficiais do IBGE.

Sala das Sessões, 19 de Junho de 2.000.

Antônio Silveira de Sá
Presidente

Antônio Soares da Silva
1º Secretário

CONTAGEM DA POPULAÇÃO - 1996

Tabela 4 - População residente, por sexo, segundo os municípios e a situação da unidade domiciliar (continuação)

Municípios e situação da unidade domiciliar	Sexo		
	Total	Homem	Mulher
Miradouro.....	9 420	4 794	4 626
Urbana.....	4 467	2 167	2 300
Rural.....	4 953	2 627	2 326
Miraflores.....	15 996	8 038	7 958
Urbana.....	10 327	5 049	5 278
Rural.....	5 669	2 989	2 680
Moeda.....	4 201	2 117	2 084
Urbana.....	1 393	684	709
Rural.....	2 808	1 433	1 375
Moema.....	5 911	2 957	2 954
Urbana.....	5 375	2 679	2 696
Rural.....	536	278	258
Monjolos.....	2 687	1 366	1 321
Urbana.....	1 169	559	610
Rural.....	1 518	807	711
Monseñhor Paulo.....	6 709	3 502	3 207
Urbana.....	4 797	2 460	2 337
Rural.....	1 912	1 042	870
Montalvânia.....	16 297	8 134	8 163
Urbana.....	8 715	4 231	4 484
Rural.....	7 582	3 903	3 679
Monte Alegre de Minas.....	18 381	9 483	8 898
Urbana.....	12 717	6 380	6 337
Rural.....	5 664	3 103	2 561
Monte Azul.....	28 868	14 259	14 609
Urbana.....	11 603	5 599	6 004
Rural.....	17 265	8 660	8 605
Monte Belo.....	12 982	6 863	6 119
Urbana.....	7 421	3 837	3 584
Rural.....	5 561	3 026	2 535
Monte Carmelo.....	39 952	20 318	19 634
Urbana.....	33 592	16 869	16 723
Rural.....	6 360	3 449	2 911
Monte Santo de Minas.....	19 794	10 100	9 694
Urbana.....	14 515	7 265	7 250
Rural.....	5 279	2 835	2 444
Montes Claros.....	271 608	131 322	140 286
Urbana.....	253 082	121 469	131 613
Rural.....	18 526	9 853	8 673
Monte Sião.....	18 531	9 293	9 238
Urbana.....	12 298	5 946	6 352
Rural.....	6 233	3 347	2 886
Montezuma.....	6 656	3 346	3 310
Urbana.....	2 089	1 039	1 050
Rural.....	4 567	2 307	2 260
Morada Nova de Minas.....	6 765	3 518	3 247
Urbana.....	4 809	2 423	2 386
Rural.....	1 956	1 095	861
Morro da Garça.....	2 952	1 528	1 424
Urbana.....	1 325	644	681
Rural.....	1 627	884	743

31 4330 2
 MONTES CLAROS
 MG 02 007
 1996

FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

RESOLUÇÃO Nº 5, DE 25 DE AGOSTO DE 1999

Divulga as estimativas da população para Estados e Municípios

O PRESIDENTE da FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao que determina o artigo 102 da Lei Nº 8.443, de 16 de julho de 1992, resolve:

Art. 1º Divulgar as estimativas da população para Estados e Municípios, com data de referência em 1º de julho de 1999, constantes da relação anexa, para os fins previstos no inciso VI do Art. 1º da Lei Nº 8.443, de 16 de julho de 1992.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SERGIO BESSERMAN VIANNA

ANEXO

Estimativas da População Residente, em 01.07.99, segundo as Unidades da Federação.

ORDEM	UNIDADES DA FEDERAÇÃO	POPULAÇÃO
00	Brasil	163947554
01	Rondônia	1296856
02	Acre	527937
03	Amazonas	2580860
04	Roraima	266922
05	Pará	5886454
06	Amapá	439781
07	Tocantins	1134895
08	Maranhão	5418349
09	Piauí	2734152
10	Ceará	7106605
11	Rio Grande do Norte	2654501
12	Paraíba	3375609
13	Pernambuco	7580826
14	Alagoas	2713203
15	Sergipe	1712786
16	Bahia	12993011
17	Minas Gerais	17295955
18	Espírito Santo	2938062
19	Rio de Janeiro	13807358
20	São Paulo	35816740
21	Paraná	9375592
22	Santa Catarina	5098448
23	Rio Grande do Sul	9971910
24	Mato Grosso do Sul	2026600
25	Mato Grosso	2375549
26	Goiás	4848725
27	Distrito Federal	1969868

31.4330 2

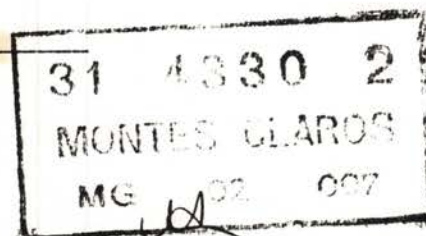
MUNTEO CLAROS

MG 007

Maria Laura L. P. P. -
IBGE - CUB - N.º 100

P99DOU

MG	31	3900 Machado	33132
MG	31	3910 Madre de Deus de Minas	4608
MG	31	3920 Malacacheta	17445
MG	31	3925 Mamonas	6113
MG	31	3930 Manga	22210
MG	31	3940 Manhuaçu	59695
MG	31	3950 Manhumirim	17452
MG	31	3960 Mantena	26672
MG	31	3980 Mar de Espanha	10525
MG	31	3970 Maravilhas	6482
MG	31	3990 Maria da Fé	14872
MG	31	4000 Mariana	41480
MG	31	4010 Marilac	4342
MG	31	4015 Mário Campos	8576
MG	31	4020 Maripá de Minas	2689
MG	31	4030 Mariéira	4057
MG	31	4040 Marmelópolis	3430
MG	31	4050 Martinho Campos	10627
MG	31	4053 Martins Soares	4184
MG	31	4055 Mata Verde	6842
MG	31	4060 Materlândia	4957
MG	31	4070 Matous Leme	22246
MG	31	7150 Mathias Lobato	3752
MG	31	4080 Matias Barbosa	13228
MG	31	4085 Matias Cardoso	9027
MG	31	4090 Matipó	14545
MG	31	4100 Mato Verde	12196
MG	31	4110 Matozinhos	28690
MG	31	4120 Matutina	3985
MG	31	4130 Medeiros	2954
MG	31	4140 Medina	20001
MG	31	4150 Mendes Pimentel	6180
MG	31	4160 Mercês	9972
MG	31	4170 Mesquita	6183
MG	31	4180 Minas Novas	28679
MG	31	4190 Minduri	4078
MG	31	4200 Mirabela	10078
MG	31	4210 Miradouro	8795
MG	31	4220 Miraf	14778
MG	31	4225 Miravânia	3862
MG	31	4230 Moeda	4485
MG	31	4240 Moema	6316
MG	31	4250 Monjolos	2515
MG	31	4260 Monsenhor Paulo	6304
MG	31	4270 Montalvânia	16148
MG	31	4280 Monte Alegre de Minas	18958
MG	31	4290 Monte Azul	22996
MG	31	4300 Monte Belo	12121
MG	31	4310 Monte Carmelo	42895
MG	31	4315 Monte Formoso	4195
MG	31	4320 Monte Santo de Minas	20416
MG	31	4340 Monte Sião	19896
MG	31	4330 Montes Claros	286058
MG	31	4345 Montezuma	6840
MG	31	4350 Morada Nova de Minas	6808
MG	31	4360 Morro da Garça	2763



Maria Inês
 IBGE - Censo 2000